



DECRETO Nº 3.448/2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS FERIADOS DO MÊS DE ABRIL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.115/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Feriados do mês de Abril para toda a Prefeitura Municipal, incluindo a Secretaria de Educação e Unidades de Saúde:

- 09/04 – Folga anual, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei 1.115/2013 (quinta-feira).
- 10/04 – Feriado - Paixão de Cristo (sexta-feira)
- 20/04 – Feriado - Nossa Senhora da Penha (segunda-feira)
- 21/04 – Feriado - Tiradentes (terça-feira)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal